

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 02 de Maio de 2023 | Edição Nº 640 | Ano 9

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 119

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1321 de 30/11/2022.

#### **DECRETA:**

Art. 1 º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.370.492,79 (Hum milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos noventa e dois reais, setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC	15.600,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
	1			
01.01	01.031.0002.2.000	3.3.90.39.51 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30.000,00
	1			

#### **GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	755,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

#### **SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	63,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.40.06 - LOCAÇAO DE SOFTWARE	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	1.850,00

#### **SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.0020 - CV SEDURB 59/202	148.950,49
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.800,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	503.698,62

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	41.920,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	10.000,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	5.000,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	2.000,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	10.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	6.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0025.0003 - MDE PRE	670,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0003 - MDE PRE	2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	10.176,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LAB	2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	120.444,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	58.311,78
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	35.404,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	3.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUII	1.621.0000.0033 - PROGRAMA SAUDE	585,87
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUII	2.621.0000.0033 - PROGRAMA SAUD	19.606,65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0054	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	842,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.264,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	150,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE	88,50
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.377,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	245,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	56.676,33
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.740,41
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	32.013,18

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	312,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	170,00
09.01	13.392.0022.2.0057	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.700.0000.0031 - AQUIS DE VEICUL	150.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	21.800,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.500,00

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	583,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	4.295,96
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-	1.500.0000.0000 - REC	16.100,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS****R\$ 1.370.492,79**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 272.519,09 (Duzentos setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais, nove centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 299.536,36 (Duzentos noventa e nove mil, quinhentos trinta e seis reais, trinta e seis centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 798.437,34 (Setecentos noventa e oito mil, quatrocentos trinta e sete reais, trinta e quatro centavos) conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	45.600,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	04.122.0003.1.0003	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	755,00
01.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	-----------

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	04.182.0003.2.0008	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,41
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	36.241,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.35.99 - OUTROS SERVICOS DE CONSULTORI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	21.800,00
04.01	15.452.0004.2.0010	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0005.2.0012	4.4.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

04.01	15.512.0006.1.0008	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	27.813.0005.2.0013	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	27.813.0005.2.0013	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	27.813.0005.2.0013	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	66.920,00
05.01	12.361.0009.2.0021	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	500,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0027	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	5.000,00
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0025.0003 - MDE PRE	670,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	7.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	3.176,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0054	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE	88,50
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	245,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA1	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	150,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.720,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	1.850,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	32.013,18

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	170,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

**CONTROLADORIA GERAL**

10.01	04.122.0003.2.0009	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	520,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

**TOTAL DE REDUÇÕES****R\$ 272.519,09****EXCESSO****R\$ 299.536,36****SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$****798.437,34****SOMA****R\$ 1.370.492,79**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Abril de 2023

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 131/2023****O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro

de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 22.091,63 (Vinte dois mil, noventa e um reais, sessenta e três centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
1082	2022	JOSILANE DA SILVA ALMEIDA	13.440,00
1083	2022	JAIANE PELAIS RIOS	8.651,63
Soma			<b>22.091,63</b>

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 24 de Abril de 2023

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 138, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1820/2023, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **KASSIA MARIA MEDEIROS DA SILVA**, Enfermeira, registro funcional nº 17004, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir de **11/04/2023**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **11/04/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de maio de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1819/2023, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **ADRIANA FAVERO JORGE**, Enfermeira, registro funcional nº 14043, com início em **04/04/2023 e término em 09/05/2025**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **04/04/2023**.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de maio de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br